



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.575/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 204/2022**

Dispõe sobre a modificação da afetação de áreas integrantes do Sistema de Lazer dos loteamentos denominados "Jardim Tropical" e "Jardim Tropical II", e Fazenda Municipal Pouso Alto e dá outras providências.

(Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal Alexandre Ferreira)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

**A P R O V A**

**Art. 1º** Fica alterada a afetação da área pública contendo 3.474,40 m<sup>2</sup>, que constitui parte do sistema de lazer do loteamento denominado "Jardim Tropical", integrante da quadra nº 20, na forma descrita no Anexo I desta Lei e nos seguintes termos:

**I** - desafeta-se da categoria de bem público de uso comum do povo - sistema de lazer;

**II** - afeta-se para a categoria de bem público de uso comum do povo - sistema viário.

**Art. 2º** Fica alterada a afetação da área pública contendo 3.781,28 m<sup>2</sup>, que constitui parte da área de lazer 01 do loteamento denominado "Jardim Tropical II", na forma descrita no Anexo II desta Lei e nos seguintes termos:

**I** - desafeta-se da categoria de bem público de uso comum do povo - sistema de lazer;



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.franca.sp.leg.br](http://www.franca.sp.leg.br)



**II** - afeta-se para a categoria de bem público de uso comum do povo - sistema viário.

**Art. 3º** Fica alterada a afetação da área pública contendo 4.165,69 m<sup>2</sup>, que constitui parte da área de lazer 02 do loteamento denominado "Jardim Tropical II", na forma descrita no Anexo III desta lei e nos seguintes termos:

**I** - desafeta-se da categoria de bem público de uso comum do povo - sistema de lazer;

**II** - afeta-se para a categoria de bem público de uso comum do povo - sistema viário.

**Art. 4º** Fica reconhecida como Reserva Legal, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a área de 13.164,00 m<sup>2</sup>, que compõe parte da Fazenda Municipal Pouso Alto, de propriedade do Município de Franca, na forma descrita no Anexo IV desta Lei.

**Parágrafo único.** A Administração Pública Municipal adotará os procedimentos que se fizerem necessários para os registros legais da área.

**Art. 5º** As alterações de afetação objeto desta Lei têm como finalidade atribuir às referidas áreas, efetiva, apropriada, racional e adequada utilização públicas e propiciar a regularização do sistema viário do local, em especial a alteração do traçado e o alargamento da Avenida Geralda Rocha Silva.

**Parágrafo único.** A área descrita no Anexo IV destina-se à compensação ambiental, na forma de preservação por fragmento, em virtude da modificação de afetação das áreas públicas da categoria de uso comum do povo, na modalidade de sistema de lazer para sistema viário, as quais estão descritas nos Anexos I, II e III desta Lei.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Franca, 19 de dezembro de 2022.

---

**CLAUDINEI DA ROCHA**  
Presidente

---

**PASTOR SÉRGIO PALAMONI**  
Vice-Presidente

---

**LURDINHA GRANZOTTE**  
1ª Secretária

---

**CARLOS CÉSAR ARCOLINO - KAKÁ**  
2º Secretário



**ANEXO I**

**Parte do Sistema de Lazer - designada Área "B".**

**Imóvel:** Um terreno urbano, situado neste Município, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de Franca-SP, composto de parte do Sistema de Lazer, designada Área "B", da quadra nº 20 do loteamento denominado Jardim Tropical, com a seguinte descrição e confrontação: Inicia-se no alinhamento e ponto de tangência da Avenida Margarida Fornazier Cardoso de Oliveira, na divisa com parte do Sistema de Lazer - designada Área "A", da quadra nº 20 do loteamento denominado Jardim Tropical, de propriedade do Município de Franca; daí, segue pelo alinhamento desta Avenida, numa distância de 29,54 metros; daí, deflete à direita, em arco de círculo, com raio de 9,00 metros, na concordância com a Avenida Geralda Rocha Silva, numa distância de 21,57 metros; daí, segue pelo alinhamento desta Avenida, numa distância de 220,76 metros; daí, deflete à direita, confrontando com parte da Área de Lazer 01 - designada Área "B" do loteamento denominado Jardim Tropical II (anteriormente Sebastião Alves Leite), rumo 0° 30' 00" NW, numa distância de 14,00 metros; daí, deflete à direita, pelo alinhamento projetado da Avenida Geralda Rocha Silva, confrontando com parte do Sistema de Lazer, designada Área "A", da quadra nº 20, do loteamento denominado Jardim Tropical, propriedade do Município de Franca, numa distância de 190,23 metros; daí, deflete à esquerda pelo alinhamento projetado desta Avenida, em concordância com a Avenida Margarida Fornazier Cardoso de Oliveira, em arco de círculo com raio de 15,50 metros, numa distância de 30,60 metros, ainda na mesma confrontação até o ponto onde teve início e finda a presente descrição, encerrando a área de 3.474,40 m².



## ANEXO II

### Parte da Área de Lazer 01 - designada Área "B".

**Imóvel:** Um terreno urbano, situado neste Município, comarca e 2º circunscrição imobiliária de Franca-SP, composto de parte da Área de Lazer 01, designada Área "B", no loteamento denominado Jardim Tropical II, com a seguinte descrição e confrontação: Inicia-se no alinhamento da Avenida Geralda Rocha Silva, na divisa com parte do Sistema de Lazer - designada Área "B", da quadra nº 20 do loteamento denominado Jardim Tropical, propriedade do Município de Franca; daí, segue pelo alinhamento desta Avenida, numa distância de 264,58 metros; daí, deflete à direita, pelo alinhamento desta Avenida, em concordância com a Avenida Aparecida Silva Matthes, em arco de círculo de 15,64 metros, com raio de 9,00 metros; confrontando neste trecho com a Avenida Aparecida Silva Matthes; daí, à direita segue ainda pelo alinhamento desta Avenida, na mesma confrontação, numa distância de 3,25 metros; daí, deflete à direita, pelo alinhamento projetado da Avenida Geralda Rocha Silva, confrontando com parte da Área de Lazer 01 - designada Área "A", do loteamento denominado Jardim Tropical II, propriedade do Município de Franca, numa distância de 270,93 metros; daí, deflete à direita, confrontando com parte do Sistema de Lazer, designada Área "B", da quadra nº 20 do loteamento denominado Jardim Tropical, propriedade do Município de Franca, numa distância de 14,00 metros, até o ponto onde teve início e finda a presente descrição; encerrando a área de 3.781,28m².



**ANEXO III**

**Parte da Área de Lazer 02 - designada Área "B".**

**Imóvel:** Um terreno urbano, situado neste Município, comarca e 2º circunscrição imobiliária de Franca-SP, composto de parte da Área de Lazer 02, designada Área "B", no loteamento denominado Jardim Tropical II, com a seguinte descrição e confrontação: Inicia-se no alinhamento da Avenida Aparecida Silva Matthes com o alinhamento projetado da Avenida Geralda Rocha Silva; daí, segue pelo alinhamento da Avenida Aparecida Silva Matthes, numa distância de 6,93 metros; daí, à direita, pelo alinhamento desta Avenida, em concordância com a Avenida Geralda Rocha Silva, em arco de círculo de 12,40 metros com raio de 9,00 metros; daí, deflete à direita, pelo alinhamento da Avenida Geralda Rocha Silva, numa distância de 245,49 metros; daí, deflete à direita, confrontando com Severino E. S. Meirelles e Nova Franca Materiais para Construção e Imobiliária Ltda, numa distância de 35,63 metros; daí, deflete à direita, pelo alinhamento projetado da Avenida Geralda Rocha Silva, numa distância de 42,26 metros, confrontando com parte da Área de Lazer 02, designada Área "A", no loteamento denominado Jardim Tropical II, propriedade do Município de Franca; daí, à esquerda pelo alinhamento projetado da referida Avenida, na mesma confrontação, em arco de círculo de 29,12 metros, com raio de 77,55 metros; daí, à esquerda, segue ainda pelo referido alinhamento projetado da Avenida Geralda Rocha Silva, na mesma confrontação, numa distância de 182,37 metros, até o ponto onde teve início e finda a presente descrição; encerrando a área de 4.165,69m<sup>2</sup>.



**ANEXO IV**

**Parte da Fazenda Municipal Pouso Alto da designada área “G”**

Imóvel: Um imóvel, designado da área “G”, situado neste município, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de Franca-SP, no lugar denominado “Fazenda Municipal Pouso Alto”, anexa à Petrópolis Agropecuária Ltda, com a seguinte descrição: Inicia-se em um valo, no encontro com um córrego, na confrontação com a Petrópolis Agropecuária Ltda; daí, segue por esse córrego, contra o seu curso, confrontando com a área remanescente da designada área “G” no lugar denominado Fazenda Municipal Pouso Alto, de propriedade do Município de Franca, que segue numa distância de 103,72 metro curvilíneos; até encontrar um outro córrego; daí deflete à direita por esse córrego contra o seu curso, na mesma confrontação, numa distância de 101,94 metros curvilíneos; daí deflete à direita, ainda na mesma confrontação, numa distância de 146,66 metros até encontrar um valo; daí, deflete à direita, segue por esse valo, confrontando com a Petrópolis Agropecuária Ltda, numa distância de 111,29 metros curvilíneos, até o ponto onde teve início e finda a presente descrição; encerrando a área de 13.164,00 m².